



**Prefeitura Municipal de Altinópolis**

Rua Major Garcia nº 144  
45298569/0001-13

Exercício: 2021

**ORDEM DE PAGAMENTO**

ORDEM DE PAGAMENTO 06586

DATA: 26/11/2021 VENCTO:26/11/2021 PAGTO: 26/11/2021  
 Credor.: BUSMASTER LOCADORA E DISTRIBUIDO/CNPJ: 39.592.941/0001-05 Cod: 138  
 Endereço: AV GAL ATALIBA LEONEL BC: 341 AG: 0452 C/C: 99814-9  
 Cidade.: SAO PAULO CEP: 02033-000

**Discriminação...:**

Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03576/21  
 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação: 000186/21 - Ano Mod.:  
 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - N° Mod.: 35 - Mod. Formatada: 35 - AQ  
 Valor **201.999,14**

(duzentos e um mil, novecentos e noventa e nove reais e quatorze centavos) \* \* \* \* \*  
 \* \* \* \* \*  
 \* \*

Despesa Bruta: . . . . . **R\$ 201.999,14**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
6492	/ 1	OR 150100	04.122.7015.4105.0000	4.4.90.52.00	R\$ 201.999,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 201.999,14
TOTAL . . . . .					R\$ 201.999,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 201.999,14

Despesa Líquida: . . . . . **R\$ 201.999,14**

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

RESPONSÁVEL

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	0551		201.999,14
TOTAL. . .			R\$ 201.999,14

Despesa paga em 26/11/2021 Com os recursos acima discriminados

FABRICIO ROBERTO ROSA  
 Secr. Adj. Adm e Finanças

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante desse(s) Empenho(s)

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Ass:

Crédito em dc

Nome:

CGC/CPF:



# Prefeitura Municipal de Altinópolis

45298569/0001-13

Rua Major Garcia nº 144

## NOTA DE EMPENHO

NR 6492

Processo: 187

Ficha	728	Data	31/08/2021	Requi	Venci
Licitação	PREGÃO ELETRÔNICO	Nº	000186/21	Doc	
Fornecedor	BUSMASTER LOCADORA E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS			09.592.941/0001-05	Cod 13823
Endereço	AV GAL ATALIBA LEONEL			1205 SAO PAULO	02033-000

### Recurso/Aplicação

- 00 Recursos Ordinarios
- 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
- 0 Recursos nao Destinados a Contrapartida
- 100 GERAL TOTAL
- 106 TRANSFERENCIA ESPECIAL EC105/2019

### Material/Serviço

Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03576/21  
 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação: 000186/21 -  
 Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.:  
 35 - Mod. Formatada: 35 - AQUISIÇÃO DE ONIBUS URBANO

OR - Ordinario

15 01 00

15

4.4.90.52.52

04.122.7015.4105.0000

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA DE TRANSPORTES

VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA


GESTAO DA FROTA MUNICIPAL

Dotação Inicial	Empenhado até Data	Valor Empenhado	Saldo Atual
202.000,00	0,00	201.999,14	0,86

201.999,14 duzentos e um mil, novecentos e noventa e nove reais e quatorze centavos \*\*\*\*\*  
 \*\*\*

Autorizado

31/08/2021

  
 \_\_\_\_\_  
 Ordenador da Despesa

Emitente

31/08/2021

  
 \_\_\_\_\_  
 Emitente Responsável



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

Rua Major Garcia, 144

CNPJ : 45.298.569/0001-13

Página 1

## Pedido de Empenho

Pedido	Data Emissão	Nº Solicitação	Responsável	Digitador
03418/21	31/08/2021	03576/21		DANLEI RHODEN
Poder	SECRETARIA DE TRANSPORTES			
Órgão	SECRETARIA DE TRANSPORTES			
Unidade / Setor	SECRETARIA DE TRANSPORTES			
Cond. Pagamento	CONFORME O CONTRATO			
Centro de Custo	SECRETARIA DE TRANSPORTES			

Ficha 728 Valor 201.999,136  
150100 SECRETARIA DE TRANSPORTES  
4.4.90.52.52 VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA  
04.122.7015.4105.0000 GESTAO DA FROTA MUNICIPAL

Ficha 617 Valor 166.800,864  
150100 SECRETARIA DE TRANSPORTES  
4.4.90.52.52 VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA  
04.122.7015.4105.0000 GESTAO DA FROTA MUNICIPAL

### Observação

Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03576/21

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação: 000186/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 35  
- Mod. Formatada: 35 - AQUISIÇÃO DE ONIBUS URBANO

Fornecedor BUSMASTER LOCADORA E DISTRIBUIDORA DE VEICULC COD: 13823  
Endereço: AV GAL ATALIBA LEONEL Nº: 1205 CNPJ: 39.592.941/0001-05  
SAO PAULO FONE: 1122250088

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
310.001.077	ONIBUS URBANO		UN	1	368.800,00	SECRETARIA DE TRANSPORTES	368.800,00
Obs.:							

Total Pedido

368.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

Rua Major Garcia, 144

CNPJ : 45.298.569/0001-13

Página 1

Solicitação de Materiais / Serviços

Ficha: Roseli A. Z. Inhauser

Requisição Responsável

Data

31/08/2021

03576/21

Descrição

Resultado da Licitação: 000186/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 35 - Mod. Format

Poder SECRETARIA DE TRANSPORTES

Órgão SECRETARIA DE TRANSPORTES

Almoxarifado: SECRETARIA DE TRANSPORTES

Centro de Custo Solicitante: 643 SECRETARIA DE TRANSPORTES

Placa

Observação

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação: 000186/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 35 - Mod. Formatada: 35 - AQUISIÇÃO DE ONIBUS URBANO

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unid.	Qtde	Valor	C. C.	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto					
		Observação					
1	310.001.077	ONIBUS URBANO	UN		R\$ 368.800,00	643	SECRETARIA DE TRANSPORTES

Qtde Prevista: 1 Valor Previsto: R\$ 368.800,00

Carlos Eduardo da Silva Lucena Poiares  
Secretário de Administração Finanças

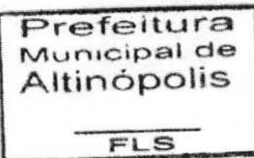


# Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-000

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: [licitacao@altinopolis.sp.gov.br](mailto:licitacao@altinopolis.sp.gov.br)



## CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA BUSMASTER LOCADORA E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS EIRELI

31/08/2021

Pregão Eletrônico nº 35/2021

Contrato nº 173/2021

Valor: R\$. 368.800,00

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços, de um lado a **PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS**, com sede à Rua Major Garcia, nº 144, nesta cidade e Comarca de Altinópolis-SP, devidamente representada pelo Prefeito, **Sr. JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG Nº 19.374.004-7 e CPF Nº 141.011.718-90, residente e domiciliado nesta cidade Comarca de Altinópolis, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**; e, de outro, a **EMPRESA BUSMASTER LOCADORA E DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS EIRELI**, situada à AVENIDA ATALIBA LEONEL Nº1205 - CONJ 92 - SANTANA - CEP 02033-000 - SÃO PAULO - SP, inscrita no CNPJ nº 39.592.941/0001-05, neste ato devidamente representado por Antônio Carlos Capecce, brasileiro, Casado, Administrador de Empresas, RG 11.839.373, CPF 032.600.748-21, doravante denominada simplesmente, **CONTRATADA**, ficam justos e avençados, dentro das cláusulas e condições a seguir expostas, o seguinte;

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO

O objeto deste contrato foi licitado de acordo com as previsões contidas na Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, e pelas disposições que fazem parte integrante do **Pregão Eletrônico nº. 035/2021**.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO.

A **CONTRATADA** se obriga a entrega do material contratado - **AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS URBANO**, conforme Anexo I do Pregão Eletrônico nº 035/2021

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO.

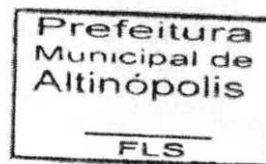


# Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-000

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: [licitacao@altinopolis.sp.gov.br](mailto:licitacao@altinopolis.sp.gov.br)



A Prefeitura pagará a Contratada a importância de R\$ 368.800,00 (trezentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais).

LOTE	UNIDADE	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR
01	UN	1	Especificações mínimas: ONIBUS NOVO TIPO URBANO ANO/MODELO 2021/2021; CAPACIDADE: 26 PASSAGEIROS SENTADOS + MOTORISTA; MOTOR: POTENCIA: 155 CV; CAMBIO: SEQUENCIAL SINCRONIZADO DE SEIS MARCHAS (5 A FRENTE E 1 A RÉ); DIREÇÃO: HIDRAULICA OU ELÉTRICA; SUSPENSÃO: INTERLIGADAS POR MOLAS PARABÓLICAS OU FEIXE DE MOLAS SEMI-ELÍPTICAS; AMORTECEDORES: TELESCÓPICOS DE DUPLA AÇÃO; FREIOS: PNEUMÁTICOS COM ABS; TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 150 LITROS; CARROCERIA: POLTRONAS URBANAS INDIVIDUAIS FIXAS, POSIÇÃO DE ASSENTO PREFERENCIAL, PLATAFORMA ELEVATÓRIA + BOX PARA CADEIRANTE, LIXEIRA DIANTEIRA E TRASEIRA, ESPELHOS RETROVISORES INTERNOS, FAROL DIURNO, DUAS PORTAS COM PEGA MÃO, PEGA MÃO TETO EM AÇO ENCAPSULADO, BOTÕES DE PARADA NO BALAUSTRÉ E POSTO CADEIRANTE, ITINERÁRIO FRONTAL, TACÓGRAFO, CINTOS DE SEGURANÇA E DEMAIS ITENS EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO. Garantia mínima de 12 meses. Marca MASCARELLO GRAN MICRO S2 COM CHASSIS VOLKSWAGEN 8160 OD	368.800,00

## CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE PAGAMENTO.

- 4.1. O(s) licitante(s) vencedor(es) apresentará(ao) ao Órgão Requisitante a Nota Fiscal Eletrônica referente ao fornecimento efetuado.
  - 4.1.1. Conforme o protocolo ICMS 42 de 03 de julho de 2009, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes (Exceto Microempreendedor Individual - MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.
  - 4.1.2. A contratada deverá enviar em formato XML e PDF a Nota Fiscal, com todas as informações, incluindo a chave de identificação da Nota Fiscal Eletrônica, para o endereço de e-mail: [transporte@altinopolis.sp.gov.br](mailto:transporte@altinopolis.sp.gov.br), como condição para aprovação da respectiva Nota Fiscal.
  - 4.1.3. O Órgão Requisitante terá prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal para aprová-la ou rejeitá-la.
  - 4.1.4. A Nota Fiscal não aprovada pelo Órgão Requisitante será devolvida para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.
  - 4.1.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
  - 4.1.6. A devolução da Nota Fiscal não aprovada pelo Órgão Requisitante em hipótese alguma servirá de pretexto para que seja suspenso o fornecimento.
- 4.2. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias após a comprovação da entrega, nas condições exigidas, bem como, após a apresentação dos respectivos documentos fiscais, devidamente aprovados pelo órgão Requisitante. O prazo aqui estabelecido será contado a partir da data em que for efetivamente integralizada a entrega dos mesmos. Para facilitar o recebimento, recomenda-se a menção do número da conta corrente e da agência em que a licitante seja correntista.
- 4.3. O pagamento do preço pactuado dar-se-á exclusivamente mediante depósito Bancário na conta Corrente indicada pelo licitante vencedor, sendo vedado à emissão de título de crédito para fins de cobrança do Município do Preço Pactuado.

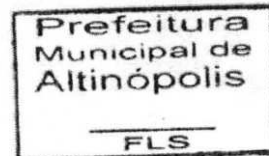


# Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-000

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: [licitacao@altinopolis.sp.gov.br](mailto:licitacao@altinopolis.sp.gov.br)



4.4. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

4.5 - Não haverá qualquer atualização financeira dos valores a serem pagos entre a data da prestação do serviço e a data de apresentação das notas fiscais / faturas e desta até a data de vencimento.

## CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O presente contrato vigorará a partir da ordem de fornecimento e entrega total do produto até a vigência do prazo de garantia.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

### I - Compete à **PREFEITURA**:

§ 1º - Pagamento conforme edital;

§ 2º - Fiscalizar as condições do fornecimento exigidas.

§ 3º - Nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, fica designado o servidor Edson Assahara para acompanhar e fiscalizar a entrega do bem.

§ 4º. A designação mencionada no item anterior poderá ser alterada a critério da Administração, em ato próprio.

### II - Compete à **CONTRATADA**:

§1º. Fornecer o bem licitado, em até 120 (cento e vinte) dias corridos da ordem de fornecimento;

§2º. Reparar qualquer dano que porventura causar a Prefeitura ou a terceiros;

§3º. Arcar com todos os custos decorrentes do exercício de suas atividades, bem como com todos os encargos sociais, tanto de funcionários como de eventuais contratados seus, tais como fiscais previdenciários e trabalhistas, etc;

§4º. Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação exigidas na licitação.

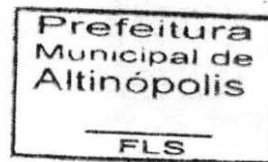


# Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-000

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: [licitacao@altinopolis.sp.gov.br](mailto:licitacao@altinopolis.sp.gov.br)



## CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO.

Caberá rescisão deste instrumento, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a contratada tenha direito a qualquer indenização, seja de que espécie for, na hipótese de inobservância de qualquer cláusula ou condição deste contrato. Da mesma forma caberá rescisão deste instrumento à ocorrência de qualquer um dos motivos do artigo 78, I/XVII, da lei nº8.666, de 21 de junho de 1.993, e demais alterações. Este contrato fica sujeito às alterações previstas na Lei n. 10.520, juntamente com as autorizadas na Lei nº 8.886/93, e demais alterações.

## CLÁUSULA OITAVA - DA MULTA.

§1º. Em caso de inexecução total do objeto, bem como atraso na entrega, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação vigente;

§2º. Em caso de inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento), que será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

§3º - As eventuais multas aplicadas por força do disposto neste item, não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

§4º - Será propiciada defesa a CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos precedentes.

§5º - Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

## CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Pregão onerarão os recursos das dotações orçamentárias codificadas sob nº:

Despesa	Órgão	Econômica	Função / Subfunção / Programa	Ação	Fonte	Cód Aplicação	Valor
617	150100	4.4.90.52.00	04 122 7015	4105	01	110 000	168.000,00





# Prefeitura Municipal de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - Centro - Altinópolis - SP, 14.350-000

Fone: (0xx16) 3665-9575

E-mail: [licitacao@altinopolis.sp.gov.br](mailto:licitacao@altinopolis.sp.gov.br)

Prefeitura  
Municipal de  
Altinópolis

FLS

Despesa	Órgão	Econômica	Função / Subfunção / Programa	Ação	Fonte	Cód Aplicação	Valor
728	150100	4.4.90.52.00	04 122 7015	4105	05	100 106	202.000,00

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Ficam fazendo parte integrante deste contrato o Edital do Pregão Eletrônico nº. **035/2021**, bem como, a proposta apresentada pela CONTRATADA, independentemente de transcrições, a Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e demais alterações, a Lei Orgânica do Município de Altinópolis, além dos demais dispositivos atinentes e aplicáveis à espécie. Fica expressamente vedada a subcontratação, sem previa, expressa e escrita autorização da **PREFEITURA**.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO.

As partes elegem o Foro da Comarca de Altinópolis-SP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

Altinópolis, 31 de agosto de 2021.

José Roberto Ferracin Marques  
Prefeito

BUSMASTER LOCADORA E  
DISTRIBUIDORA DE VEICULOS  
EIRELI

Edson Assahara  
Secretário Adjunto de Transportes



## Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
02/12/2021 - AUTOATENDIMENTO - 07.25.24  
1422201422 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL  
CLIENTE: TRANSF ESPECIAIS-3501004  
AGENCIA: 1422-2 CONTA: 740-4

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA  
REMETENTE : TRANSF ESPECIAIS-3501004  
BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.  
AGENCIA: 0452-9 - S PAULO SILVIO ROMERO  
CONTA: 99.814-9

FAVORECIDO: BUSMASTER LOCADORA E DISTRIBUIDORA  
CPF/CNPJ: 39.592.941/0001-05  
VALOR: R\$ 201.999,14  
DEBITO EM: 01/12/2021

=====

DOCUMENTO: 120101  
AUTENTICACAO SISBB: 4.A3E.8FA.970.78A.E7C

Transação efetuada com sucesso por: JC294796 FABRICIO ROBERTO ROSA.



**BUSMASTER LOCADORA E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**  
 AV GENERAL ATALIBA LEONEL, 1205-  
 CONJ 92 Santana  
 Sao Paulo - SP  
 CEP: 02033000  
 FONE:

DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
 0 - ENTRADA 1  
 1 - SAÍDA  
 Nº 37  
 SÉRIE 1  
 FOLHAS 1 / 1

CHAVE DE ACESSO  
**3521 1139 5929 4100 0105 5500 1000 0000 3713 9592 9784**  
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros**  
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: **135211365354891 2021-11-17T11:43:22-03:00**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **129981288118**  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.:  
 CNPJ: **39.592.941/0001-05**

DESTINATÁRIO / REMETENTE  
 NOME / RAZÃO SOCIAL: **MUNICIPIO DE ALTINOPOLIS**  
 CNPJ / CPF: **45.298.569/0001-13**  
 DATA EMISSÃO: **17/11/2021**  
 ENDEREÇO: **R MAJOR GARCIA, 144**  
 BAIRRO / DISTRITO: **Centro**  
 CEP: **14350-000**  
 DATA ENTRADA / SAÍDA: **17/11/2021**  
 MUNICIPIO: **Altinópolis**  
 FONE / FAX:  
 UF: **SP**  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: **159064210113**  
 HORA ENTRADA / SAÍDA: **11:24:35**

FATURA / DUPLICATA

**CALCULO DO IMPOSTO**  
 BASE DE CALCULO DO ICMS: **368.800,00**  
 VALOR DO ICMS: **49.050,40**  
 BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.: **0,00**  
 VALOR DO ICMS SUBST.: **0,00**  
 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: **368.800,00**  
 VALOR DO FRETE: **0,00**  
 VALOR DO SEGURO: **0,00**  
 DESCONTO: **0,00**  
 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: **0,00**  
 VALOR TOTAL DO IPI: **0,00**  
 VALOR TOTAL DA NOTA: **368.800,00**

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**  
 NOME / RAZÃO SOCIAL:  
 FRETE POR CONTA: **(9) Sem frete**  
 CÓDIGO ANTT:  
 PLACA DO VEICULO:  
 UF:  
 CNPJ / CPF:  
 ENDEREÇO:  
 MUNICIPIO:  
 UF:  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
 QUANTIDADE:  
 ESPÉCIE:  
 MARCA:  
 NUMERAÇÃO:  
 PESO BRUTO:  
 PESO LIQUIDO:

**DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	V. DESC.	VALOR TOTAL	BASE CALCULO		VALOR			ALIQUOTA	
										ICMS	ICMS ST	ICMS	ICMS ST	IPI	ICMS	IPI
146624	Mascarello Gran Micro S2 ONIBUS URBANO COMPLETO-ZERO KM Fab./Mod.: 2021/2022 Cor: Branca Placa: Lot. Max.: 26 Chassi: 9532M52P7NR030230 Renavam: 464431 Pot.: 162 Comb.: Diesel N. Motor: 36723256	87021000	000	5102	UN	1	368.800,00	0,00	368.800,00	368.800,0	0,00	49.050,4	0,00	0,00	13,30 %	0,00 %

**CALCULO DO ISSQN**  
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL:  
 VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS:  
 BASE DE CALCULO DO ISSQN:  
 VALOR DO ISSQN:

**DADOS ADICIONAIS**  
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 368.800,00 DADOS BANCARIOS: BANCO ITAU S/A (341), AGENCIA 0452, CONTA CORRETE 99814-9, BUSMASTER LOCADORA E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS EIRELI CNPJ: 39.592.941/0001-05. VEICULO ZERO KM, EDITAL 056/2021, PREGAO ELETRONICO 035/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO 187/2021, CONTRATO 173/2021, EMPENHO 6492/2021 E 6491/2021, SOLICITACAO 03576/21 AQUISICAO DE ONIBUS URBANO, CAT N 464431, FABRICANTE MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA CNPJ: 05.440.065/0001-71. - NF 133981 ENTRADA

RESERVADO AO FISCO

**BAIXADO**  
 25 NOV. 2021  
 Carlos Eduardo Custódio  
 Supervisor de Almoarifado

Almoarifado Central

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS  
 Recebi e conferi o material ou serviço desta Nota Fiscal.  
 Altinópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 Assinatura do Recebedor/Requisitante  
 Secretaria Municipal de Transportes

PED.: 3418

NOTA FISCAL  
 RECEBIDA  
 Almoarifado Central